SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE SANTA CATARINA
REDE DE ENSINO SUPERIOR SENAI/SC

Edital BOLSAS 2022.1

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina, SENAI/SC, mantenedora das Faculdades SENAI Blumenau, SENAI Chapecó, SENAI Florianópolis, SENAI Jaraguá do Sul e SENAI Joinville, por meio do seu Diretor Regional, RESOLVE tornar público o Edital para concessão de bolsas para novos alunos dos cursos de graduação.

1. DO OBJETO

Este Edital trata da concessão de bolsas para **novos alunos dos Cursos de Graduação das Faculdades SENAI**, mantidas pelo SENAI/SC, ingressantes no 1º Semestre de 2022.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

As bolsas contemplam todos os alunos ingressantes no processo seletivo 2022/1, **devidamente matriculados** em um dos cursos de graduação de qualquer Faculdade SENAI, mantida pelo SENAI/SC.

3. DAS INSCRIÇOES

As bolsas serão **válidas** somente para os estudantes que efetuarem as inscrições no processo seletivo no período de 08/10/2021 a 22/11/2021.

4. DA CONCESSÃO

a. A bolsa será concedida a aluno ingressante regularmente matriculado, ou oriundos de transferência, a partir da primeira mensalidade;

b. A bolsa terá duração de 12 meses, independentemente da duração do curso.

c. O **percentual do benefício concedido ao aluno será definido de acordo com o curso,** conforme tabela a seguir;

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

	CURSOS CAMPANHA 2022/1	BOLSAS DE ACORDO COM O CURSO
BLUMENAU	Engenharia Mecânica	40%
	Engenharia de Controle e Automação	40%
	Graduação Tecnológica em Análise e Des. De Sistemas	30%
	Graduação Tecnológica em Design de Moda	25%
JOINVILLE	Engenharia Mecânica	40%
	Engenharia de Produção	40%
	Graduação Tecnológica em Análise e Des. De Sistemas	30%
	Graduação Tecnológica em Fabricação Mecânica	25%
	Graduação Tecnológica em Mecatrônica Industrial	25%
JARAGUÁ DO SUL	Engenharia Mecânica	40%
	Engenharia de Controle e Automação	40%
	Graduação Tecnológica em Design de Moda	25%
	Graduação Tecnológica em Design de Produto	30%
FLORIANÓPOLIS	Graduação Tecnológica em Análise e Des. De Sistemas	25%
CHAPECÓ	Graduação Tecnológica em Alimentos	25%
	Graduação Tecnológica em Automação Industrial	30%
	Graduação Tecnológica em Análise e Des. De Sistemas	30%

d. Findo este período, salvo disposição contrária, o aluno perde o direito à bolsa e passará a ter direito ao requerimento de descontos de acordo com a Política de Descontos vigente na ocasião, sujeito ao atendimento das regras estabelecidas na política, a partir daquele momento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O estudante contemplado com a bolsa deverá:

a. estar atento para não coordenar, incentivar ou praticar qualquer manifestação ou tentativa de ridicularização, coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos, sob risco de perder o benefício concedido;

b. respeitar todos os membros da comunidade acadêmica e suas particularidades;

c. manter conduta compatível com a moralidade e decoro públicos;

d. preservar a imagem, o patrimônio físico, histórico e cultural da Instituição;

e. obter frequência de 85% e desempenho superior a 8 (oito) no semestre, considerando-se a média das UCs vigentes no semestre letivo.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

f. realizar todos os trâmites pertinentes à alterações de contrato que forem necessárias para este fim;

g. assinar o termo de concessão de bolsas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao assinar o termo de concessão de bolsas, o bolsista declara-se ciente e de acordo com todas as normas, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela coordenação de bolsas em casos omissos.

Seguindo a Política de Bolsas e Descontos do SENAI/SC, mantenedor da Faculdade SENAI, os descontos, financiamentos e bolsas não são cumulativos. O estudante deve optar por apenas um benefício.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os eventuais casos omissos relacionados a este edital deverão ser alinhados com a Mantenedora das Faculdades, o SENAI/SC, conforme descrito no *caput* deste documento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

O repasse dos valores referentes à bolsa de estudo, aos bolsistas, será efetuado mediante desconto nas parcelas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o SENAI/SC.

Cada Faculdades SENAI, componente da Rede de Ensino Superior SENAI/SC, se obriga, no objeto do presente edital, a observar a Lei Geral de Proteção de Dados n° 13.709/18 - LGPD, procedendo o tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados.

Florianópolis, 03 de novembro de 2022

FABRÍZIO MACHADO PEREIRA
Diretor Regional SENAI/SC
Mantenedor das Faculdades SENAI

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br